DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ENTIDADE:

(X) PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

(X) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(X) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Esporte.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand

CARGO: Assistente Administrativo

E-MAIL:	**TELEFONE:** (47) 3629-0066
assistenciasocial@pmbvt.sc.gov.br	**RAMAL:** 206

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte terrestre, por meio de ônibus e vans, destinados ao atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais das Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC, em conformidade com as especificações, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas de deslocamento das Secretarias Municipais do Município de Bela Vista do Toldo/SC, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços públicos municipais.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, mediante disponibilização de ônibus e vans, mostra-se indispensável para garantir o deslocamento seguro, adequado e eficiente de servidores públicos, usuários dos serviços públicos, pacientes, estudantes e demais participantes de atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal.

A referida contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas, educacionais, saúde,
sociais, esportivas e culturais, possibilitando a realização de viagens intermunicipais e interestaduais destinadas à participação em cursos, capacitações, treinamentos, eventos oficiais, competições, visitas técnicas e demais atividades de interesse público.

Ressalta-se que as demandas de transporte possuem caráter variável e imprevisível, abrangendo diferentes itinerários, distâncias, períodos de utilização e quantitativos de passageiros, circunstâncias que exigem a disponibilização de veículos apropriados, em especial ônibus e vans, observadas as especificidades de cada demanda.

Cumpre destacar que o Município não dispõe de frota própria suficiente, tampouco de estrutura operacional e logística adequada para a execução integral dos serviços pretendidos, razão pela qual a terceirização se apresenta como medida necessária e mais vantajosa à Administração Pública.

A presente contratação encontra amparo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, observando, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público.

O objeto pretendido enquadra-se como prestação de serviços contínuos, nos termos do artigo 6º, inciso XL, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se ao atendimento das necessidades permanentes das Secretarias Municipais.

Observa-se, ainda, o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promover a competitividade entre os licitantes e garantir a adequada execução contratual.

A contratação também atende às exigências de planejamento previstas nos artigos 18 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a demonstração da necessidade da contratação, a definição do objeto, a adequação da solução às demandas administrativas e o interesse público envolvido.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e legalmente amparada, garantindo condições satisfatórias para o atendimento das demandas

institucionais das Secretarias Municipais e para a efetiva continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES GERAIS

Item	Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Médio Total	Valor total
01	Prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de **van**, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais custos operacionais.	Km rodado	156.000 km/ano	R$5,50	R$858.000,00
02	Prestação de serviços de transporte de passageiros por meio de **ônibus**, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais custos operacionais.	Km rodado	43.000 km/ano	R$11,00	R$479.600,00
		Km Aproximado no ano	199.600		**R$ R$1.337.600,00**

3.1 DESCRIÇÕES E QUANTIDADES POR SECRETARIA

SECRETARIA	TIPO DE VEÍCULO	Nº MÉDIO DE VIAGENS/ANO	KM TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR MÉDIO COBRADO
Assistência Social	Ônibus	4	12.000 km	R$11,00
Administração e Fazenda	VAN	4	12.000 km	R$5,50
Educação	Ônibus	4	1.600 km	R$11,00
Secretaria Municipal de Saúde	Van	12	75.000km	R$5,50
Planejamento	VAN	4	12.000 Km	R$5,50

Gabinete do Prefeito	VAN	4	12.000 Km	R$5,50
Esporte	Ônibus	10	30.000 Km	R$11,00
Esporte	VAN	15	45.000 Km	R$5,50
			199.600 KM	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO CONTRATADO: R$ R$1.337.600,00				

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

-

4.1. Prazo de entrega/execução: Serviço de natureza contínua, com execução conforme cronograma semestral e demandas emergenciais.

4.2. Local e horário da entrega/execução: Unidades pertencentes às Secretarias Municipais de Bela Vista do Toldo/SC.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand

4.4. Prazo para pagamento: Conforme estabelecido em contrato e legislação vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Despesa	Projeto atividade	Recurso
Educação	50	2008	5001
Esporte	99	2042	5000
Administração	23	2003	5017
Saúde	05	2029	5002
Planejamento	92	2028	5000

Assistência Social	12	2006	5000
Assistência Social	16	2038	0855
Assistência Social	16	2038	0971

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCIELE APARECIDA FELICIO DE OLIVEIRA BR
Data: 28/08/2026 10:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Aparecida Felicio de Oliveira Brand
Assistente Administrativo

Bela Vista do Toldo/SC, 03 de Julho de 2026.

OBSERVAÇÕES: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

AUTORIZAÇÃO PELOS RESPONSÁVEIS DAS SECRETARIAS:

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Dados: 2026.08.28 10:10:07 -03'00'

Francisco Carlos Schiessl

Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA LESSAK
Data: 24/08/2026 11:21:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Aparecida Lessak
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Assinado de forma digital por ANA MARIA LOPES VIEIRA:79629490900
Dados: 2026.08.24 15:38:14 -03'00'

Ana Maria Lopes Vieira

Secretária Municipal de Educação

MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981

Assinado de forma digital por MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Dados: 2026.08.28 10:08:46 -03'00'

Mariane Lessak Massaneiro
Secretária Municipal Administração e Fazenda

GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987

Assinado de forma digital por GILSON LUIZ GADOTTI:67019404987
Dados: 2026.08.24 11:46:07 -03'00'

Gilson Luiz Gadotti
Secretária Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILSON WAGNER
Data: 25/08/2026 11:26:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Wilson Wagner
Secretario Municipal Planejamento e Desenvolvimento Econômico

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEITON LEANDRO MIRESKI
Data: 24/08/2026 14:04:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleiton Leandro Mireski
Secretário Municipal de Esporte.